Placar

Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 378, DE 11 DE JUNHO DE 1990

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ATÉ O MONTANTE QUE MENCIONA, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um crédito especial até o montante de Cr$ 30.000,00 (Trinta mil cruzeiros), para fazer face às despesas com subvenção (contribuições) ao Sanatório Eurípedes Barsanulfo, durante o exercício de 1990.

Art. 2º- Para cobertura do crédito a ser aberto com base nesta lei, será utilizado como recurso, a anulação de dotações orçamentárias e, ainda, o excesso de arrecadação verificado, inclusive a tendência do exercício.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 11 dias do mês de junho de 1990.

Dr.WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr.JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret.Administração